



MUNICIPIO DO MARCO DE CANAVESSES

EDITAL - N. 0240 /2011

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO que, de acordo com o Código Regulamentar do Município do Marco de Canaveses, capítulo 6, artigo B/6-3º, publicado no Diário da República, II Série, de 07.09.2009, o **horário de funcionamento do Cemitério Municipal** é o seguinte:

1 – De Outubro a Fevereiro – de Terça-feira a Domingo, das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h00.

De Março a Setembro – de Terça-feira a Domingo, das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 19h00.

2 – O serviço de funerais é assegurado para além do horário estabelecido nos números anteriores

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 02 de Novembro de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Manuel Moreira